



CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 6 - Fone: (016)3253-2544 - () - Cel: (

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA - OFICIAL

E-mail: atendimento@ritdpjtaquaritinga.com.br

C E R T I D ã O

C E R T I F I C A, a pedido formalizado pelo protocolo/ofício nº 1.364, datado de 23 de abril de 2025, que revendo o acervo do Registro de Pessoa Jurídica a seu cargo, verificamos **CONSTAR**, o Registro sob nº 5.147 e Microfilme sob nº 4.282, datado de 20 de abril de 2018, da Ata de Alteração do Estatuto + Estatuto, conforme cópia em anexo que faz parte integrante da presente certidão, composta por 21 (vinte e uma) páginas, devidamente carimbadas e numeradas, a qual se declara autêntica de acordo com documentos e papéis arquivados nesta Serventia Extrajudicial. **NADA MAIS.** - O referido é verdade e dá fé.- **TAQUARITINGA**, vinte e oito (28) de **ABRIL** de dois mil e vinte e cinco (2025). **A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS** - Eu, Bernardo Rocha (Bernardo Gabriel -Rocha), Auxiliar de Escrevente, digitei e conferi. Eu, Maria Lenir Pinotti Anselmo (Maria Lenir Pinotti Anselmo), A Substituta do Oficial, dou fé e assino.

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente notariais
Item 12, "d", cap. XIV das normas de
Serviço.

Advertência: Este documento pode conter dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pela presente certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CGJ/SP 23/2020.

CUSTAS



1200554CEHC020001822BW25V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 72.130.693/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
Leis: Municipal 172/56
Estadual 508/79
Federal 91.108/85

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
AA	01

REQUERIMENTO

O Lar São João Bosco, estabelecido nesta cidade de Taquaritinga na Rua São José nº 1221 Centro, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente através de seu representante legal Ir. Nilza Xavier de Moraes, portadora de RG Nº16.442.043-5, requerer de V. Sª. o registro da Ata da Assembleia Geral extraordinária e Registro e Averbação do novo Estatuto, que necessitou de alterações conforme as normas do Conselho Nacional de Assistência.



Taquaritinga, 13 de abril de 2018

2º CARTÓRIO DE NOTARIAS
WETTERICH

Nilza Xavier de Moraes

Nilza Xavier de Moraes

RG: 16.442.043-5

CPF: 050.286.858-94



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	01

CERTIFICA que o presente título encontra-se registrado neste ofício de Registro de Pessoas Jurídicas, sob protocolo número 5147, tendo sido praticados os seguintes atos: Registrado e microfilmado sob. n.º 5147

Escrevente: [assinatura]

Data: 20 / 04 / 2018

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<u>B</u>	<u>03</u>

CA & POLÍTICA#

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	020

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	04



destaque nas secretarias municipais é do engenheiro Luís Carlos Lourençano, da pasta de Obras e Meio Ambiente. Moço sério, cheio de ideias novas e interessado no desenvolvimento de Taquaritinga, o secretário Lourençano tem auxiliado em muito o chefe do Executivo, colocando-o sempre na dianteira dos fatos, principalmente de obras iniciadas e reformas em escolas, a fim de que o prefeito sempre esteja inteirado dos acontecimentos na Cidade. Muito interessante o trabalho por ele desenvolvido.

Professora Neide

Falar em educação em Taquaritinga e não citar o nome da professora Neide Ramos Salvagni, é porque alguma coisa está errada. Por isto mesmo, a pasta vai bem. Ela é a secretária municipal da Educação, de grande prestígio entre diretores e coordenadores de escolas e creches municipais e muito querida entre todos os alunos. Profunda conhecedora da área, Neide Salvagni só tem rec-

em agosto, começa a campanha eleitoral, para presidente da República, governador, senador e deputados estaduais e federal, cuja eleição está marcada para início de outubro. Depois, vem Dia da Criança, Finados e Natal. Ai, mais um ano foi pro espaço.

Falando em eleição...

Existe uma grande preocupação por parte do prefeito, no sentido de quem vai ajudá-lo em busca de votos para

os seus deputados. A maioria dos que o rodeiam, desde há muito tempo, está comprometida com políticos que não rezam a mesma cartilina do chefe do Executivo, o que pode, simplesmente, provocar um "vaqueio" durante a campanha. Presume-se que os candidatos vão buscar de vários lugares para seus padrinhos políticos. Fqz dando o alerta antecipado, não quis ouvir a palavra "golpe", que corra atrás do prefeito.

LAR SÃO JOÃO BOSCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Lar São João Bosco de Taquaritinga, na toma de seus estatutos, capítulo III, artigo 21, Incisos II e Artigo 22 letra d, CONVOCA para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, para tratar de assuntos urgentes, a saber: ALTERAÇÃO no ESTATUTO, todos os seus associados de acordo com o capítulo II, artigo 6, e seguintes, estando estes quíntos no uso dos seus direitos sociais, que será realizada no dia 12 de abril de 2018, na sede social, na Rua São José, 1221, em Taquaritinga-SP.

Cartando com a presença dos associados em primeira convocação e não havendo número legal na plenária convocação, um terzo nas convocações seguintes para:

- a) Leitura da Ata
- b) Leitura do Estatuto
- c) votação da alteração.

Nota: Modificação necessária, a fim de garantir a participação com direito nas demandas de Chamarinho Público, Emendas Impositivas, bem como outros projetos nas Áreas de Desenvolvimento Social

Taquaritinga, 03 de abril de 2018

Irma Nilza Xavier e Moraes - Presidente



Certifico que foi apresentado o exemplar original do jornal e que foi extraída cópia por esta serventia para fins de digitalização e microfilmagem. 20/04/2018 O Escrevente Autorizado *Jose Casari Neto* José Casari Neto.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>B</i>	<i>05</i>

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
01	03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAR SÃO JOÃO BOSCO

O Lar São João Bosco de Taquaritinga, na forma de seus estatutos, capítulo III, artigo 21, incisos II e Artigo 22 letra d, **CONVOCA** para ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA para tratar de assuntos urgentes, a saber: ALTERAÇÃO no ESTATUTO, todos os seus associados de acordo com o capítulo II, artigo 6, e seguintes, estando estes quites no uso dos seu direitos sociais, que será realizada no dia **12 de abril de 2018**, na sede social, na Rua São José, 1221, em Taquaritinga-SP.

Contando com a presença dos associados em primeira convocação e não havendo número legal na primeira convocação, e um terço nas convocações seguintes para:

- a) Leitura da Ata.
- b) Leitura do Estatuto.
- c) Inclusão da alteração.

Nota: Modificação necessária, a fim de garantir a participação com direito nas demandas de Chamamento Público, Emendas Impositivas, bem como outros projetos nas Áreas de Desenvolvimento Social

Taquaritinga, 03 de abril de 2018

Irmã Nilza Xavier e Moraes - Presidente.

Nilza Xavier e Moraes



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	de

LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 72.130.693/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Leis: Municipal 172/56

Estadual 508/79

Federal 91.108/85

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>A</i>	04



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Lar São João Bosco de Taquaritinga, realizada no dia doze de abril de dois mil e dezoito, às dezenove e trinta horas na sede da entidade na Rua São José Nº 1221.

A finalidade desta Assembleia é a alteração do Estatuto da Entidade conforme as normas do Conselho Nacional de Assistência e para a qual todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal foram convocados, assim como todos os sócios quites no uso dos seus direitos sociais, por meio de edital publicado nos órgãos da imprensa local e afixada na sede da Entidade. Não havendo número legal na hora prevista, a Assembleia foi instalada 30 minutos após com 1/3 um terço dos sócios. A presidente fez a abertura com uma oração, saudou os presentes e leu os termos da convocação explanando sobre as mudanças a serem efetuadas no Estatuto vigente. Deverá ser acrescentado um novo Capítulo: "Da Prestação de Contas" que passará a ser o IV Capítulo, o qual terá a seguinte redação:

Capítulo IV: Da prestação de contas - Artigo 27: A prestação de contas do Lar São João Bosco, observará no mínimo:

- os princípios fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contrato de Gestão, Termo de Fomento ou Colaboração, conforme previsto em regulamento;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Houve aprovação unânime da inserção desse novo Capítulo no Estatuto tendo em vista a norma Federal. Em seguida a Presidente colocou em pauta mudanças no Artigo 21 parágrafo único, Artigo 28 e Artigo 31 no que se refere ao número de participantes nas Assembleias para aprovação de mudanças no Estatuto. Foi proposta a seguinte redação:

Artigo 21=Parágrafo único: para apreciação, deliberação sobre incisos II e IV é exigível a concordância de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia contando com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com qualquer número na terceira convocação, observando trinta minutos de intervalo após cada convocação. Artigo 28 (que passará a ser o Artigo 29): - Somente as Assembleias Gerais integradas pela maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação e mediante a deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a reforma do estatuto, a transferência

Dr. Lúcio

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>B</i>	<i>A</i>

SP
SOMENTE

LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ: 72.130.693/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
Leis: Municipal 172/56
Estadual 508/79
Federal 91.108/85

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
A	05

de bens imóveis e a extinção da Entidade. Artigo 31(que passará a ser o artigo 32): - O presente Estatuto poderá ser reformado em um todo ou em parte, em qualquer tempo em primeira convocação por decisão da maioria absoluta de associados e na terceira convocação com qualquer número, observados 30 minutos de intervalo em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Colocada em votação, a proposta de alteração dos artigos acima foi aprovada por aclamação, por unanimidade. A Presidente agradeceu a participação de todos e colaboração de cada um. Fez uma oração pedindo a benção e a proteção de Deus para todos os associados e benfeitores do Lar São João Bosco. Declarou encerrada a assembleia e eu, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos presentes.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Taquaritinga 12 de abril de 2018

OFICINA DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
TAQUARITINGA - SP
5147
PROTOCOLO

Presidente :

Moras
Nilza Xavier de Moraes:

Secretária

Tereza da Silva Ricci
Tereza da Silva Ricci

SEDE DE PROTESTO DE LETRAS
TAQUARITINGA-SP

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Doroteia de Cássia, nº 262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 14 3252-2055
Bal. Durvalino Cristóvão Wetterich Domingues - Tabelião de Notas

Documentos por semelhança (ats) - Signa(s) de NILZA XAVIER DE MORAIS(9134). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 12/04/2018.

ELIANE STEPHANO RICCI
Seq: 4935483250484958494848538335 -- R\$ 6,02
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	05

LAR SÃO JOÃO BOSCO



TAQUARITINGA SP

LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>AB</i>	06

ESTATUTO DO LAR SÃO JOÃO BOSCO.

Capítulo I

Denominação, Sede e Fins.



Artigo 1º- O Lar São João Bosco, fundado aos 07 de Outubro de 1952, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver ações sociais, educacionais, culturais, socioambientais, ecológicos, de esporte e lazer, em regime de externato, atendendo crianças e adolescentes necessitados, de ambos os sexos, na faixa etária de 1 a 16 anos sem distinção de raça, cor ou credo religioso.

Artigo 2º- A entidade funcionará por tempo indeterminado e terá sede e jurisdição na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Artigo 3º- O Lar terá um regimento interno que, aprovado pela Diretoria e o Conselho Fiscal, disciplinará o funcionamento interno da associação.

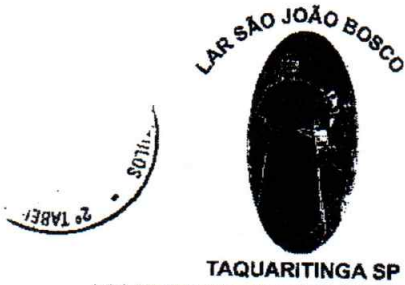
Artigo 4º- Para atingir suas finalidades, o Lar organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias e se regerá por regulamentos específicos, aprovados pela Diretoria.

Artigo 5º- São fontes de recursos para manutenção da Entidade:

- I- Auxílios, subvenções e convênios;
- II- Eventos e promoções;
- III- Donativos;
- IV- Contribuições de sócios;
- V- Rendas Patrimoniais;
- VI- Rendas e eventuais;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>B</i>	<i>06</i>

S *Diari* *on*



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
08	07



Capitulo II

Dos Sócios

Artigo 6° - Para Fazer face ás despesas de manutenção de seus departamentos, o Lar conta, ainda, com contribuições de número ilimitado de sócios, distinguidos em três categorias, a saber: a) Fundadores, os que assinaram a ata de fundação; b) Contribuições, os que contribuam regularmente com as taxas fixadas pela Administração; c) Beneméritos, os que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da administração.

Artigo 7° - Da admissão dos sócios:

- I- Serão admitidos como sócios cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos
- II- Os pais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos sociais.
- III- Pessoas de reconhecida idoneidade moral e social, apresentada por sócio ou a convite da diretoria.

Paragrafo único - É ilimitado o número de associados, distinguidos nas categorias Contribuintes ou Beneméritos;

Artigo 8° - Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade, entretanto os integrantes da administração respondem pelo excesso de mandato e pelo descumprimento do estatuto e da lei.

Artigo 9° - São direitos dos associados

- I- Tomar parte das Assembleias Gerais;
- II- Votar e ser votado para os cargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto;
- III- Apresentar sugestões para Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento do Lar;
- IV- Apresentar recursos á Assembleia Geral, por qualquer tipo de penalidade que lhe tenha sido imposta;

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	10

LAR SÃO JOÃO BOSCO

LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85

TAQUARITINGA SP



- V- A qualquer tempo, desligar-se da entidade por comunicado oral ou escrito.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- I- Manter em dia suas contribuições (mensais semanais ou anuais);
- II- Cumprir as disposições estatutárias e as regimentais;
- III- Acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- IV- Zelar pelo bom funcionamento decoro e bom nome do Lar.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
AP	08

Artigo 11 - Será aplicada a pena de exclusão ao associado que:

- I- Causar dano moral ou material à associação;
- II- Servir-se da associação para fins diversos ou estranhos aos seus objetivos;
- III- Cometer falta grave, a juízo da diretoria;

Paragrafo único – a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa ficando assegurado o direito de defesa e recurso, junto ao órgão deliberativo.

Capítulo III

Da administração

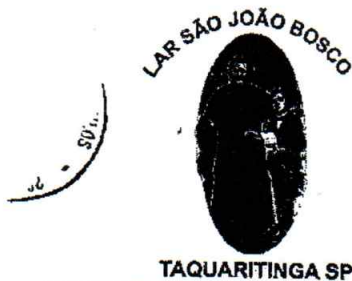
Artigo 12- Lar São João Bosco será administrado por:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria
- III- Conselho Fiscal

§ 1º - A assembleia Geral, órgão soberano da entidade social, constituir-se á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários;

§ 2º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretario, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	11



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85



Artigo 13- Além da Diretoria, fará parte da Administração um Conselho Fiscal composto de cinco elementos e seus respectivos suplentes que escolherão entre si o Presidente.

Artigo 14- O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos integrantes serão eleitos na forma estabelecida nos parágrafos deste artigo, será de quatro anos, não podendo haver mais reeleição consecutiva.

§ 1º - Inexiste o cargo de direção vitalício.

§ 2º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal iniciar-se-á no primeiro de janeiro do ano par, devendo sua eleição realizar-se durante o último bimestre do ano anterior ao início do mandato.

§ 3º - A eleição da Diretoria e do Conselho fiscal será realizada em Assembleia Geral Ordinária, por escrutínio secreto, ou por aclamação em havendo uma chapa única.

§ 4º - O Presidente da Assembleia nomeará uma junta eleitoral, composta de três associados efetivos, que receberá os votos e procederá a apuração.

§ 5º - Computar-se-ão somente os votos dados aos candidatos da chapa previamente inscrita e registrada na Secretaria, o que poderá ser feito até 48 horas antes do horário previsto no edital para início da Assembleia em primeira vocação.

Artigo 15 - As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo totalmente vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos diretores, conselheiros, mantenedores e associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 16 - COMPETE AO PRESIDENTE: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; b) Representar o Lar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; c) Convocar e presidir as Assembleias; d) Dirigir e orientar todas as atividades do Lar.

Artigo 17 - COMPETE AO VICE- PRESIDENTE: auxiliar o presidente em suas atividades e substituí-lo em seus impedimentos ou ausência.

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P.-Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco





LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten]</i>	<i>[Handwritten]</i>

Artigo 18 - COMPETE AOS SECRETÁRIOS: a) secretariar as reuniões e redigir as atas; b) elaborar os relatórios das atividades, junto com os demais membros da Diretoria; c) manter em dia o registro dos sócios; d) atender a correspondência.

Artigo 19 - COMPETE AOS TESOUREIROS: a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos de qualquer tipo em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada; b) autorizar as despesas e pagar as contas, sempre com o visto do presidente; c) apresentar os relatórios da receita e despesas sempre que forem solicitados, anualmente o balanço geral para submetê-lo à Assembleia e publicação na imprensa local.

Artigo 20- COMPETE AO CONSELHO FISCAL: a) participar da administração, na forma do artigo 12; b) fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade; c) fixar a anuidade dos sócios contribuintes; d) autorizar as despesas superiores a dez salários mínimos; e) convocar a Assembleia Geral em caso de renúncia da Diretoria e, sempre que, a seu juízo, o exigirem assuntos graves que afetem a entidade; f) reunir-se no mínimo uma vez por ano, para tratar dos assuntos de sua competência.

Artigo 21- COMPETE ASSEMBLEIA GERAL:

- I- Destituir os administradores;
- II- Alterar os estatutos;
- III- Receber e julgar recursos de associados excluídos da entidade;
- IV- Eleger e dar posse à diretoria e ao conselho fiscal;
- V- Decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seu patrimônio líquido, conforme apresentado pela diretoria.

Parágrafo único- Para apreciação e deliberação sobre os incisos II e IV é exigível a concordância de 2/3 (dois terços) dos participantes da Assembleia, contando com a maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observando intervalo de trinta minutos após cada convocação.

Artigo 22- Haverá 4 tipos de reuniões: a) ordinária mensal da Diretoria; b) reunião ordinária anual da Assembleia a ser realizada no primeiro trimestre do ano, tendo como forma de convocação o edital publicado nos órgãos da imprensa local e

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten]</i>	13



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85

TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
AB	10



afixados na sede da Associação, para apreciar as atividades sociais e econômicas da entidade durante o exercício findo; c) reunião quadrienal ordinária da Assembleia para eleição da Diretoria e Conselho fiscal; d) reunião extraordinária da Assembleia Geral, a ser realizada em qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação.

Artigo 23- Qualquer cargo da Diretoria entende-se abandonado, desde que seu titular deixe de comparecer, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas.

Parágrafo único- Em caso de vacância de algum cargo da Diretoria, os demais membros procederão a eleição de outro elemento que o substitua até o fim do mandato.

Artigo 24- Em caso da renúncia da Diretoria, caberá ao Conselho Fiscal convocar dentro dos 30 dias seguintes, Assembleia Geral para eleger os diretores substitutos que exercerão provisoriamente o cargo até o fim do mandato previsto para a Diretoria renunciante.

Artigo 25- O Lar manterá conta aberta em Agências bancárias desta cidade, a critério da Diretoria, onde serão depositados obrigatoriamente todos os seus haveres, subvenções ou auxílios de qualquer natureza, até o momento da utilização.

Artigo 26- A movimentação das contas bancárias e todos os documentos que envolvem finanças da entidade serão assinados conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro em exercício.

Capítulo IV

Da Prestação de Contas

Artigo 27- A prestação de contas do Lar São João Bosco observará no mínimo:

- os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	14



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85



TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
XX	02

- b) a publicidade por qualquer meio eficaz do encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos, objeto de Contratos de Gestão, Termos de Fomento ou Colaboração, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo V

Do Patrimônio

Artigo 28- O Patrimônio do Lar São João Bosco será constituído de imóveis e utensílios, veículos e semoventes, ações apólices da dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo único: A entidade aplicará as subvenções e doações recebidas de acordo com as finalidades a que estejam vinculadas.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 29- Somente as Assembleias Gerais integradas pela maioria absoluta dos associados em primeira convocação e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação e a deliberação de dois terços dos presentes, poderão dispor sobre a

Rua São José n.º 1221 - Taquaritinga S.P. - Fone 3252 2374 - "Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles." Dom Bosco

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	15



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>AB</i>	13

reforma do Estatuto, a transferência de bens imóveis e a extinção da entidade.

Artigo 30- O Lar aplicará integralmente suas rendas, receitas, rendimento e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único: O Lar não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 31- A dissolução da Associação (Lar São João Bosco) somente se efetivará quando se torne impossível a continuação de suas atividades, se decidida pela Diretoria, com a aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para fim, nas condições do Art. 24.

Parágrafo único – Dissolvida a Associação, o seu patrimônio líquido será destinado a entidade congênere dotada de personalidade jurídica com sede e atividades preponderantemente no Estado de São Paulo, preferencialmente no próprio município, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS; inexistindo, a uma entidade pública.

Artigo 32- O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados e com qualquer número na terceira convocação, observados 30 minutos após cada convocação, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Artigo 33- Para atingir os fins sociais, a entidade poderá contar, ainda, com a colaboração de grupos de apoio e trabalho voluntário de sócios ou simpatizantes da entidade, em eventos e promoções. Desde que respeitadas às normas estatutárias e o regimento interno.

Artigo 34- todos os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rua São José n.º 1221 – Taquaritinga S.P. – Fone 3252 2374 – “Os meninos são bons, se há maus é porque não há quem cuide deles.” Dom Bosco

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
<i>B</i>	16



LAR SÃO JOÃO BOSCO

CNPJ : 72.130.693/0001-48
Inscrição Estadual : Isenta
Leis : Municipal 172\56
Estadual 508\79
Federal 91.108\85

TAQUARITINGA SP

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
9A	04

Artigo 35- O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu Registro em Cartório.

Taquaritinga, 12 de abril de 2018.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Ir. Nilza Xavier de Moraes

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Tereza da Silva Ricci

Ir. Nilza Xavier de Moraes
Presidente

Tereza da Silva Ricci
1º Secretário



Visto

Mario Lucio Marchioni

Mario Lucio Marchioni

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 262 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Det. Durvalino Cristiano Wetterlich Dowling - OAB/SP nº 122.466

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: NILZA XAVIER DE MORAES (9134), TEREZA DA SILVA RICCI (15281), MARIO LUCIO MARCHIONI (11330), em 12/04/2018.

Taquaritinga-SP, 12/04/2018.

ELIANE STEPHANO RICCALI
Seq: 4955485250484956494849485055 R\$27,57
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	17

Guilherme Henrique do S. R. Paulicea
Escrivente

TAQUARIETICA - SP
REG. DE IMOVEIS E ANEXOS
DE LETRAS E TIPOS
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica
conforme o original apresentado do que dou fe
17 ABR. 2018
Eliane Justini P. W. Domingues - Escrivente
Gustavo Sartori Rossi - Escrivente
Eliane Stephano Miceli - Escrivente
Rafael Carmelo Bussadori - Escrivente

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS
TAQUARIETICA - SP
RUBRICA FOLHA
08 15

Colégio Notarial do Brasil
SP
AUTENTICACAO
17 ABR 2018
320

Os associados e benfeitores do Lar São João Bosco. Reuniram-se em Assembleia e eu, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada e assinada da melhor presente

Taquaritinga 12 Abril 2018
Secretaria: Tereza da Silva Ricci
Presidente: Ammaray
Tesoureira: [assinatura]
Vice Presidente: [assinatura]
2º Secretária: [assinatura]
2º Tesoureira: Amaldo [assinatura]
Conselho Fiscal: [assinatura]

[assinatura]
Rodrigo Assis Ricci
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
TAQUARITINGA - SP
5147
PROTOCOLO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO LAR SÃO JOÃO BOSCO 12 DE ABRIL DE 2018
LISTA PARTICIPANTES

GUSTAVO SARTORI ROSSI	[assinatura]
JOSIENY NERY PEREIRA DA SILVA	[assinatura]
CRISLAINE DE OLIVEIRA MORAIS	[assinatura]
GEISA SOUZA BATISTA BARBOSA	[assinatura]
PRISCILA MARTINS	[assinatura]
THAMIRES MACEDO ROMANO	[assinatura]
AMANDA CRISTINA DONGUI MARQUES	[assinatura]
ELIANE SOUZA SILVA	[assinatura]
MARIANA VICENTE GALLI	[assinatura]
PATRICIA PILAR BERSI TEIXEIRA	[assinatura]
AMARAI APARECIDO DA SILVA	[assinatura]
FERNANDO DE OLIVEIRA BUZOLIN	[assinatura]
ANTONIO DOBIZETE MONEZI	[assinatura]
VALQUIRIA VALERIA FREITAS DOS REIS DA SILVA	[assinatura]

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS
TAQUARITINGA - SP
RUBRICA FOLHA
B 18

ANA PAULA GABRIEL	x Ana Paula Gabriel Bentley
ANDRESSA APARECIDA PENTEADO	x Andressa Aparecida Penteado
ISIDE VIRGINIA R. CAMARGO	x Iside Virginia R. Camargo
LUCAS GUILHERME DE OLIVEIRA	x Lucas Guilherme de Oliveira
VANESSA TOLEDO P. MENDES BOTELHO	x Vanessa Toledo P. Mendes Botelho
LUCIENE DE SOUSA SILVA	x Luciene de Sousa Silva
ELIZABETE MARCELA BOM SILVEIRA	x Elizabeth Marcela Bom Silveira
MARILIA PONTALTI CARDERAN	x Marilia Pontalti Carderan
MADALENA DE LIMA	x Madalena de Lima
MARIA GILVANDA PINHEIRO	x Maria Gilvanda Pinheiro
ONDINA MODESTO DE ABREU	x Ondina Modesto de Abreu
TEODORA SERRANO	x Teodora Serrano
ANTONIA DIVINA POLONIO	x Antonia Divina Polonio
HEJENA NAMIMOTO	x Hejena Namimoto
MARIA SCHLEICH	x Maria Schleich
MARIA APARECIDA DE LIMA	x Maria Aparecida de Lima
TEREZINHA SILVEIRA DE MORAIS	x Terezinha Silveira de Moraes
TANIA APARECIDA COLOMBO MARTINELLI	x Tania Ap. Colombo Martinelli
VALDIRENE MOURÃO	x Valdirene Mourão
ADAIL MILLER REGATIERE	x Adail Miller Regatiere
JOÃO AGUIAR SPERANDIO	x João Aguiar Sperandio



2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica da(s) cópia(s) apresentada(s) no dia 17/04/2018.

17 ABR. 2018

Eliete Aparecida B. W. Domingues - Escrevente
 Gustavo Soares Belardinelli - Escrevente
 Ellane Stephano Micali - Escrevente
 Rafael Carmo Bussadori - Escrevente



Guilherme Henrique do S. R. Paulucci
Escrevente



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5147

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.147 em 17/04/2018, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado e microfilmado sob nº: 5147

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
Registrado sob nº 5.147: Estatuto								
1	R\$ 40,14	R\$ 11,42	R\$ 7,81	R\$ 2,12	R\$ 2,76	R\$ 1,93	R\$ 1,20	R\$ 67,38
PÁGINAS ACRESCER								
4	R\$ 19,88	R\$ 5,64	R\$ 3,88	R\$ 1,04	R\$ 1,36	R\$ 0,96	R\$ 0,58	R\$ 33,32
Mic. sob folo nº: 4282								
1	R\$ 5,54	R\$ 1,57	R\$ 1,08	R\$ 0,29	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 0,16	R\$ 9,29

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP(6,90)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 105,70	R\$ 30,05	R\$ 20,58	R\$ 5,57	R\$ 7,26	R\$ 5,09	R\$ 3,12	R\$ 177,37

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Alteração do Estatuto + Estatuto



TAQUARITINGA, 20 de abril de 2018

Jose Casari Neto
JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	20

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
KA	27